

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0703.01-24 PEPM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240307/0002-00**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILHÃ - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Adesivo Dentário Multiuso	100,00	Frasco
adesivo dentário multiuso, monocomponente, para esmalte dentina contendo primer e adesivo com flúor fotopolimerizável frasco c/ 4 ml.			
2	Agulha odontológica	40,00	Caixa 100 UN
agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre			
3	Agulha odontológica	40,00	Caixa 100 UN
agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre			
4	Anestésico tópico gel, a base de Benzocaína.	40,00	Unidade
anestésico tópico gel, a base de benzocaína sabores variados pote c/ 200 mg, pote c/ 12 g			
5	Broca alta rotação	50,00	Unidade
broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702			
6	Broca de alta rotação Nº 1012 HL	40,00	Unidade
broca de alta rotação nº 1012 hl			
7	BROCA DE ALTA ROTACAO 1014 (DIAMANTADA).	40,00	UNIDADE
broca de alta rotacao 1014 (diamantada).			
8	BROCA DE ALTA ROTACAO 3118 F (DIAMANTADA).	30,00	UNIDADE
broca de alta rotacao 3118 f (diamantada).			
9	BROCA DE ALTA ROTACAO 2135F	30,00	Unidade
broca de alta rotacao 2135f			
10	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTACAO No 02 (BROCA DE ACO).	30,00	UNIDADE
broca esferica de baixa rotacao no 02 (broca de aço).			
11	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTACAO No 03 (BROCA DE ACO).	30,00	UNIDADE



broca esferica de baixa rotacao no 03 (broca de aço).			
12	CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO.	40,00	UNIDADE
cabo p/ espelho odontologico.			
13	Carbono para articulação contato bloco c/ 12 unidades	30,00	Bloco
carbono para articulação contato bloco c/ 12 unidades			
14	Cimento de ionômero de vidro	20,00	Frasco 15 G
cimento de ionômero de vidro, tipo: cimentação, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo			
15	01.SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 0,12%, FRASCO C/ 1000ML	10,00	FRASCO
01.solucao de clorexidina a 0,12%, frasco c/ 1000ml			
16	01.ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PL	50,00	CAIXA
01.anestésico cloridrato de lidocaina 2% com fenilefrina, contendo 50 tubetes pl			
17	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA CX COM 50 TUBETES	60,00	CAIXA
anestésico cloridrato de lidocaina 2% com epinefrina cx com 50 tubetes			
18	Cloridrato de mepivacaina a 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes.	10,00	Caixa
cloridrato de mepivacaina a 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes.			
19	Creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor	2.000,00	Unidade
creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor, estável e reativo, ph de 6 à 10, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento na ponta do tubo. embalado em tubo ou bisnaga plástica com 90 gramas, tampa plástica com vedação perfeita. certificado pelo anvisa.			
20	Escova de robson	100,00	Unidade
escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, característica adicional: impregnada com carbeto de silício			
21	Escova dental	2.000,00	Unidade
escova dental, material cerdas: nylon e poliéster, material cabo: plástico, tipo cabo: curto e anatômico, tipo cabeça: pequeno, modelo: macio, aplicação: infantil			
22	01.ESPELHO ODONTOLOGICO	60,00	UNIDADE
01.espelho odontologico			
23	Filme Radiográfico Adulto Periapical	20,00	Caixa
filme radiográfico adulto periapical			
24	Fio de sutura de seda 3.0 agulhado para Odontologia cx c/24	50,00	Caixa
fio de sutura de seda 3.0 agulhado para odontologia cx c/24			
25	Fio dental	100,00	Rolo 100 M
fio dental, material: fio texturizado, comprimento: 100 m, tipo: regular, sabor: neutro, características adicionais: com flúor			
26	01.FITA P/AUTOCLAVE No 19CM X 30METROS	80,00	UNIDADE
01.fita p/autoclave no 19cm x 30metros			
27	Fixador radiológico	20,00	Frasco 475 ML



fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso			
28	01.FLUOR GEL PARA APLICACAO TOPICA 1,23% COM ION FLURETO SABORES VARIADOS 200ML	40,00	FRASCO
01.fluor gel para aplicacao topica 1,23% com ion flureto sabores variados 200ml			
29	01.GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA ACIDO ORTO-FOSFORICO 37% COM 2,5ML ACO	50,00	UNIDADE
01.gel condicionador para esmalte/dentina acido orto-fosforico 37% com 2,5ml aco			
30	Lâmina bisturi	6,00	Caixa 100 UN
lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente			
31	MICROBRUSH, APLICADOR DESCARTAVEL TIPO REGULAR C/ 100UND	40,00	TUBO
microbrush, aplicador descartavel tipo regular c/ 100und			
32	Lubrificante odontológico	20,00	Frasco 200 ML
lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc			
33	PASTA PROFILATICA COM FLUOR 90G, SABORES VARIADOS.	50,00	TUBO
pasta profilatica com fluor 90g, sabores variados.			
34	Pedra - pomes	20,00	Frasco 100 G
pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino			
35	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 1 + DENTINA	40,00	UNIDADE
resina fotopolimerizavel de particulas nanohibridas refil 4g cor a 1 + dentina			
36	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 2 + DENTINA	50,00	UNIDADE
resina fotopolimerizavel de particulas nanohibridas refil 4g cor a 2 + dentina			
37	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,0 + DENTINA	50,00	UNIDADE
resina fotopolimerizavel de particulas nanohibridas refil 4g cor a 3,0 + dentina			
38	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 + DENTINA	50,00	UNIDADE
resina fotopolimerizavel de particulas nanohibridas refil 4g cor a 3,5 + dentina			
39	ROLETES DE ALGODAO PARA ISOLAMENTO PCT COM 100 UND	80,00	PACOTE
roletes de algodao para isolamento pct com 100 und			
40	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ODONTOLOGICO CX C/ 50.	40,00	CAIXA
sugador cirurgico descartavel odontologico cx c/ 50.			
41	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MEDIA FINA 4MM X 170MM CX C/ 150UND	8,00	CAIXA
lixa de acabamento e polimento dental, media fina 4mm x 170mm cx c/ 150und			



42	Tira de lixa de aço odontológica 4 mm pct c/ 12 unidades	30,00	Pacote
tira de lixa de aço odontológica 4 mm pct c/ 12 unidades			
43	BROCA DE ALTA ROTACAO 1013 (DIAMANTADA).	30,00	UNIDADE
broca de alta rotacao 1013 (diamantada).			
44	01.ANESTESICO MEPIVACAINA C/ VASOCONSTRITOR CX C/ 50 ANESTUBES DE 1,8ML	40,00	CAIXA
anestésico mepivacaína + epinefrina c/ vasoconstritor			
45	Articaína	15,00	Tubete 01 ML
articaína, composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1,200.000, forma farmacêutica: solução injetável			
46	Cimento de ionômero de vidro	20,00	Unidade
cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo			
47	Lima Uso Odontológico	15,00	Unidade
lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: k-flexofile, 1ª série, comprimento: 25, características adicionais: golden mediun, intermediária, haste flexível			
48	TRICRESOL FORMALINA.	15,00	UNIDADE
trícresol formalina.			
49	Cimento odontológico	20,00	Unidade
cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única			
50	Prilocaína	20,00	CAIXA 50 TUBETES
prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui/ml, apresentação: injetável			
51	Resina composta	60,00	Unidade
resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: fluida			
52	BROCA DE ALTA ROTACAO 1015 (DIAMANTADA).	40,00	UNIDADE
broca de alta rotacao 1015 (diamantada).			
53	BROCA DE ALTA ROTACAO 1016 (DIAMANTADA).	40,00	UNIDADE
broca de alta rotacao 1016 (diamantada).			
54	BROCA DIAMANTADA 1012	40,00	UNIDADE
broca diamantada 1012			
55	Broca alta rotação	40,00	Unidade
broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1111			
56	PONTA DIAMANTADA 1090 A.R.AUTOC LAVAVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	40,00	UNIDADE
ponta diamantada 1090 a.r.autoclavavel em blister esterilizada			
57	PONTA DIAMANTADA 1092 A.R.AUTOC LAVAVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	40,00	UNIDADE
ponta diamantada 1092 a.r.autoclavavel em blister esterilizada			
58	Broca alta rotação	40,00	Unidade



broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3083			
59	Broca alta rotação	20,00	Unidade
broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013			
60	BROCA ALTA ROTACAO 1014 HASTE LONGA ACO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA	20,00	UNIDADE
broca alta rotacao 1014 haste longa aco carbono esterilizado diamantada			
61	BROCA ALTA ROTACAO 1016 HASTE LONGA ACO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA	20,00	UNIDADE
broca alta rotacao 1016 haste longa aco carbono esterilizado diamantada			
62	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICO SEM EPINEFRINA C/ 10ML.	10,00	FRASCO
solucao hemostatica topico sem epinefrina c/ 10ml.			
63	Hemostático Absorvível	10,00	Unidade 12 UN
hemostático absorvível, nome: esponja hemostatica			
64	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACAO EM RESICA COM 50.	50,00	ENVELOPE
tira de poliester para restauracao em resica com 50.			
65	MATRIZ DE ACO INOX ODONTOLOGICO 5MM X 1/2M.	40,00	UNIDADE
matriz de aco inox odontologico 5mm x 1/2m.			
66	MATRIZ DE ACO INOX ODONTOLOGICO 7MM X 1/2M.	40,00	UNIDADE
matriz de aco inox odontologico 7mm x 1/2m.			
67	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFERICA No 04.	30,00	UNIDADE
broca baixa rotacao carbide esferica no 04.			
68	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFERICA No 05.	30,00	UNIDADE
broca baixa rotacao carbide esferica no 05.			
69	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE No 6.	30,00	UNIDADE
broca odontologica carbide no 6.			
70	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFERICA No 08.	30,00	UNIDADE
broca baixa rotacao carbide esferica no 08.			
71	Gesso - uso odontológico	40,00	Embalagem
gesso - uso odontológico, tipo: pedra tipo iii			
72	Cera odontológica	20,00	Unidade
cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha,rosa			
73	Alginato Uso Odontológico	40.000,00	Gramas
alginato uso odontológico, nome: alginato			
74	Resina acrílica uso odontológico	10,00	Frasco 1000 ML
resina acrílica uso odontológico, tipo: termopolimerizável, aspecto físico: pó, cor: incolor,rosa			



75	Resina acrílica uso odontológico	10,00	Frasco 250 ML
resina acrílica uso odontológico, tipo: termopolimerizável, aspecto físico: líquido			
76	Hidróxido de cálcio	20,00	Frasco 10 G
hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo			
77	Hidróxido de cálcio	30,00	Frasco 10 G
hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó			
78	BABADOR DESCARTAVEL DE ALGODAO CO 2 CAMADAS DE PAPEL + CAMADA PLASTICO	40,00	PACOTE
babador descartavel de algodao co 2 camadas de papel + camada plastico			
79	Resina Composta	50,00	Unidade
resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa, cor: esmalte a3,5			
80	Resina Composta	40,00	Unidade
resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa, cor: esmalte a1/b1			
81	Resina Composta	50,00	Unidade
resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa, cor: esmalte a2/b2			
82	cunha cervical de madeira sortida	1,00	Caixa
cunha cervical de madeira sortida armazenado em caixas			
83	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO	20,00	Pacote
sugador descartável endodôntico com 12 cm			
84	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY	20,00	Frasco
teste de vitalidade pulpar spray 200ml			
85	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	20,00	Pacote
sugador odontológico descartável pacote contendo 40 unidades			
86	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K PRIMEIRA SÉRIE 25MM 15-40.	10,00	Pacote
lima endodôntica tipo k primeira série 25mm 15-40. contendo 6 unidades em cada embalagem.			
87	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K PRIMEIRA SÉRIE 25MM 45-80.	10,00	Pacote
contendo 6 unidades em cada embalagem.			
88	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K SEGUNDA SÉRIE 25MM 15-40	10,00	Unidade
lima endodôntica tipo k segunda série 25mm 15-40. instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares.			
89	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K PRIMEIRA SÉRIE 25MM 45-80	10,00	Unidade
lima endodôntica tipo k primeira série 25mm 45-80. instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo Dentário Multiuso	100.0	Frasco	35,64	3.564,00
Adesivo Dentário Multiuso, monocomponente, para esmalte dentina contendo primer e adesivo com flúor fotopolimerizável frasco c/ 4 ml.					
2	Agulha odontológica	40.0	Caixa 100 UN	36,61	1.464,40
AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE					
3	Agulha odontológica	40.0	Caixa 100 UN	28,09	1.123,60
AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE					
4	Anestésico tópico gel, a base de Benzocaína.	40.0	Unidade	10,97	438,80
Anestésico tópico gel, a base de Benzocaína sabores variados pote c/ 200 mg, pote c/ 12 g					
5	Broca alta rotação	50.0	Unidade	14,40	720,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702					
6	Broca de alta rotação Nº 1012 HL	40.0	Unidade	5,12	204,80
Broca de alta rotação Nº 1012 HL					
7	BROCA DE ALTA ROTACAO 1014 (DIAMANTADA).	40.0	UNIDADE	5,15	206,00
BROCA DE ALTA ROTACAO 1014 (DIAMANTADA).					
8	BROCA DE ALTA ROTACAO 3118 F (DIAMANTADA).	30.0	UNIDADE	5,29	158,70
BROCA DE ALTA ROTACAO 3118 F (DIAMANTADA).					
9	BROCA DE ALTA ROTACAO 2135F	30.0	Unidade	5,47	164,10
BROCA DE ALTA ROTACAO 2135F					
10	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTACAO No 02 (BROCA DE ACO).	30.0	UNIDADE	7,25	217,50
BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTACAO No 02 (BROCA DE ACO).					
11	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTACAO No 03 (BROCA DE ACO).	30.0	UNIDADE	8,61	258,30
BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTACAO No 03 (BROCA DE ACO).					
12	CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO.	40.0	UNIDADE	9,38	375,20
CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO.					
13	Carbono para articulação contato bloco c/ 12 unidades	30.0	Bloco	5,88	176,40
Carbono para articulação contato bloco c/ 12 unidades					
14	Cimento de ionômero de vidro	20.0	Frasco 15 G	91,17	1.823,40
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO					
15	01.SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 0,12%, FRASCO C/ 1000ML	10.0	FRASCO	19,80	198,00
01.SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 0,12%, FRASCO C/ 1000ML					
16	01.ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PL	50.0	CAIXA	190,54	9.527,00



01.ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PL					
17	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA CX COM 50 TUBETES	60.0	CAIXA	188,95	11.337,00
ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA CX COM 50 TUBETES					
18	Cloridrato de mepivacaina a 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes.	10.0	Caixa	209,01	2.090,10
Cloridrato de mepivacaina a 3% sem vaso constritor, caixa c/ 50 tubetes.					
19	Creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor	2000.0	Unidade	13,49	26.980,00
Creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor, estável e reativo, pH de 6 à 10, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento na ponta do tubo. Embalado em tubo ou bisnaga plástica com 90 gramas, tampa plástica com vedação perfeita. Certificado pelo ANVISA.					
20	Escova de robson	100.0	Unidade	4,23	423,00
ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO					
21	Escova dental	2000.0	Unidade	5,68	11.360,00
ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL					
22	01.ESPELHO ODONTOLOGICO	60.0	UNIDADE	16,34	980,40
01.ESPELHO ODONTOLOGICO					
23	Filme Radiográfico Adulto Periapical	20.0	Caixa	195,60	3.912,00
Filme Radiográfico Adulto Periapical					
24	Fio de sutura de seda 3.0 agulhado para Odontologia cx c/24	50.0	Caixa	40,48	2.024,00
Fio de sutura de seda 3.0 agulhado para Odontologia cx c/24					
25	Fio dental	100.0	Rolo 100 M	9,51	951,00
FIO DENTAL, MATERIAL: FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 100 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLÚOR					
26	01.FITA P/AUTOCLAVE No 19CM X 30METROS	80.0	UNIDADE	9,08	726,40
01.FITA P/AUTOCLAVE No 19CM X 30METROS					
27	Fixador radiológico	20.0	Frasco 475 ML	13,63	272,60
FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO					
28	01.FLUOR GEL PARA APLICACAO TOPICA 1,23% COM ION FLURETO SABORES VARIADOS 200ML	40.0	FRASCO	6,23	249,20
01.FLUOR GEL PARA APLICACAO TOPICA 1,23% COM ION FLURETO SABORES VARIADOS 200ML					
29	01.GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA ACIDO ORTO-FOSFORICO 37% COM 2,5ML ACO	50.0	UNIDADE	8,32	416,00
01.GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA ACIDO ORTO-FOSFORICO 37% COM 2,5ML ACO					
30	Lâmina bisturi	6.0	Caixa 100 UN	35,91	215,46
LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
31	MICROBRUSH, APLICADOR DESCARTAVEL TIPO REGULAR C/ 100UND	40.0	TUBO	16,52	660,80
MICROBRUSH, APLICADOR DESCARTAVEL TIPO REGULAR C/ 100UND					
32	Lubrificante odontológico	20.0	Frasco 200 ML	21,98	439,60



LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC					
33	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G, SABORES VARIADOS.	50.0	TUBO	4,93	246,50
PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G, SABORES VARIADOS.					
34	Pedra - pomes	20.0	Frasco 100 G	8,07	161,40
PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO					
35	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 1 + DENTINA	40.0	UNIDADE	29,87	1.194,80
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 1 + DENTINA					
36	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 2 + DENTINA	50.0	UNIDADE	32,38	1.619,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 2 + DENTINA					
37	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,0 + DENTINA	50.0	UNIDADE	33,07	1.653,50
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,0 + DENTINA					
38	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 + DENTINA	50.0	UNIDADE	49,82	2.491,00
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE PARTICULAS NANOHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 + DENTINA					
39	ROLETES DE ALGODAO PARA ISOLAMENTO PCT COM 100 UND	80.0	PACOTE	5,00	400,00
ROLETES DE ALGODAO PARA ISOLAMENTO PCT COM 100 UND					
40	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ODONTOLOGICO CX C/ 50.	40.0	CAIXA	56,15	2.246,00
SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ODONTOLOGICO CX C/ 50.					
41	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MEDIA FINA 4MM X 170MM CX C/ 150UND	8.0	CAIXA	17,28	138,24
LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MEDIA FINA 4MM X 170MM CX C/ 150UND					
42	Tira de lixa de aço odontológica 4 mm pct c/ 12 unidades	30.0	Pacote	12,82	384,60
Tira de lixa de aço odontológica 4 mm pct c/ 12 unidades					
43	BROCA DE ALTA ROTACAO 1013 (DIAMANTADA).	30.0	UNIDADE	5,96	178,80
BROCA DE ALTA ROTACAO 1013 (DIAMANTADA).					
44	01.ANESTESICO MEPIVACAINA C/ VASOCONSTRITOR CX C/ 50 ANESTUBES DE 1,8ML	40.0	CAIXA	155,38	6.215,20
ANESTESICO MEPIVACAINA +EPINEFRINA C/ VASOCONSTRITOR					
45	Articaína	15.0	Tubete 01 ML	249,39	3.740,85
ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1,200.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
46	Cimento de ionômero de vidro	20.0	Unidade	61,92	1.238,40
CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO					
47	Lima Uso Odontológico	15.0	Unidade	20,46	306,90
LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: K-FLEXOFILE, 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOLDEN MEDIUN, INTERMEDIÁRIA, HASTE FLEXÍVEL					



48	TRICRESOL FORMALINA.	15.0	UNIDADE	14,02	210,30
TRICRESOL FORMALINA.					
49	Cimento odontológico	20.0	Unidade	39,88	797,60
CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA					
50	Prilocaína	20.0	CAIXA 50 TUBETES	189,23	3.784,60
PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL					
51	Resina composta	60.0	Unidade	41,77	2.506,20
RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA					
52	BROCA DE ALTA ROTACAO 1015 (DIAMANTADA).	40.0	UNIDADE	6,82	272,80
BROCA DE ALTA ROTACAO 1015 (DIAMANTADA).					
53	BROCA DE ALTA ROTACAO 1016 (DIAMANTADA).	40.0	UNIDADE	6,80	272,00
BROCA DE ALTA ROTACAO 1016 (DIAMANTADA).					
54	BROCA DIAMANTADA 1012	40.0	UNIDADE	5,21	208,40
BROCA DIAMANTADA 1012					
55	Broca alta rotação	40.0	Unidade	12,84	513,60
BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1111					
56	PONTA DIAMANTADA 1090 A.R.AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	40.0	UNIDADE	15,68	627,20
PONTA DIAMANTADA 1090 A.R.AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERILIZADA					
57	PONTA DIAMANTADA 1092 A.R.AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERILIZADA	40.0	UNIDADE	17,23	689,20
PONTA DIAMANTADA 1092 A.R.AUTOCLAVAVEL EM BLISTER ESTERILIZADA					
58	Broca alta rotação	40.0	Unidade	13,52	540,80
BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO INATIVO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3083					
59	Broca alta rotação	20.0	Unidade	12,23	244,60
BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013					
60	BROCA ALTA ROTACAO 1014 HASTE LONGA ACO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA	20.0	UNIDADE	10,66	213,20
BROCA ALTA ROTACAO 1014 HASTE LONGA ACO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA					
61	BROCA ALTA ROTACAO 1016 HASTE LONGA ACO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA	20.0	UNIDADE	16,45	329,00
BROCA ALTA ROTACAO 1016 HASTE LONGA ACO CARBONO ESTERILIZADO DIAMANTADA					
62	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICO SEM EPINEFRINA C/ 10ML.	10.0	FRASCO	20,80	208,00
SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICO SEM EPINEFRINA C/ 10ML.					
63	Hemostático Absorvível	10.0	Unidade 12 UN	95,43	954,30
HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, NOME: ESPONJA HEMOSTATICA					



64	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACAO EM RESICA COM 50.	50.0	ENVELOPE	1,37	68,50
TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACAO EM RESICA COM 50.					
65	MATRIZ DE ACO INOX ODONTOLOGICO 5MM X 1/2M.	40.0	UNIDADE	3,45	138,00
MATRIZ DE ACO INOX ODONTOLOGICO 5MM X 1/2M.					
66	MATRIZ DE ACO INOX ODONTOLOGICO 7MM X 1/2M.	40.0	UNIDADE	3,58	143,20
MATRIZ DE ACO INOX ODONTOLOGICO 7MM X 1/2M.					
67	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFERICA No 04.	30.0	UNIDADE	13,08	392,40
BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFERICA No 04.					
68	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFERICA No 05.	30.0	UNIDADE	12,84	385,20
BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFERICA No 05.					
69	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE No 6.	30.0	UNIDADE	10,61	318,30
BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE No 6.					
70	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFERICA No 08.	30.0	UNIDADE	7,99	239,70
BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE ESFERICA No 08.					
71	Gesso - uso odontológico	40.0	Embalagem	10,24	409,60
GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PEDRA TIPO III					
72	Cera odontológica	20.0	Unidade	22,36	447,20
CERA ODONTOLÓGICA, TIPO: 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G, COR: VERMELHA, ROSA					
73	Alginato Uso Odontológico	40000.0	Gramas	28,33	1.133.200,00
ALGINATO USO ODONTOLÓGICO, NOME: ALGINATO					
74	Resina acrílica uso odontológico	10.0	Frasco 1000 ML	134,75	1.347,50
RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: INCOLOR, ROSA					
75	Resina acrílica uso odontológico	10.0	Frasco 250 ML	50,70	507,00
RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO: TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO					
76	Hidróxido de cálcio	20.0	Frasco 10 G	6,38	127,60
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO					
77	Hidróxido de cálcio	30.0	Frasco 10 G	7,39	221,70
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ					
78	BABADOR DESCARTAVEL DE ALGODAO CO 2 CAMADAS DE PAPEL + CAMADA PLASTICO	40.0	PACOTE	22,63	905,20
BABADOR DESCARTAVEL DE ALGODAO CO 2 CAMADAS DE PAPEL + CAMADA PLASTICO					
79	Resina Composta	50.0	Unidade	19,45	972,50
RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COR: ESMALTE A3,5					



80	Resina Composta	40.0	Unidade	29,27	1.170,80
RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COR: ESMALTE A1/B1					
81	Resina Composta	50.0	Unidade	22,46	1.123,00
RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, COR: ESMALTE A2/B2					
82	cunha cervical de madeira sortida	1.0	Caixa	30,43	30,43
CUNHA CERVICAL DE MADEIRA SORTIDA ARMAZENADO EM CAIXAS					
83	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO	20.0	Pacote	25,82	516,40
SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO COM 12 CM					
84	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY	20.0	Frasco	76,90	1.538,00
TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY 200ML					
85	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	20.0	Pacote	13,41	268,20
SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES					
86	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K PRIMEIRA SÉRIE 25MM 15-40.	10.0	Pacote	67,66	676,60
LIMA ENDODÔNTICA TIPO K PRIMEIRA SÉRIE 25MM 15-40. CONTENDO 6 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.					
87	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K PRIMEIRA SÉRIE 25MM 45-80.	10.0	Pacote	30,04	300,40
CONTENDO 6 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.					
88	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K SEGUNDA SÉRIE 25MM 15-40	10.0	Unidade	51,82	518,20
LIMA ENDODÔNTICA TIPO K SEGUNDA SÉRIE 25MM 15-40. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares.					
89	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K PRIMEIRA SÉRIE 25MM 45-80	10.0	Unidade	80,05	800,50
LIMA ENDODÔNTICA TIPO K PRIMEIRA SÉRIE 25MM 45-80. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.265.010,88 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e dez reais e oitenta e oito centavos)



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA AURELINO PINHEIRO, S/N, CENTRO, Milhã / CE.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

**Prefeitura Municipal de Milhã**

Av. Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã/CE

CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06



serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Atestado de desempenho fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com as características e objeto desta licitação;



8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com objeto da licitação, conforme o caso;

8.33. Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa (AFE) da licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com os itens pertinentes de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei 6.360/76.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

*Prefeitura Municipal de Milhã*

*Av. Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã/CE*

*CEP: 63635-000 - CNPJ: 06.741.565/0001-06*



## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.



Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Milhã/CE, 09 de outubro de 2024

**FRANCISCA ELAINE PINHEIRO**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
PORTARIA 027/2024 Nº PORTARIA 027/2024

